

**A MULHER E A PESCA: UM OLHAR SOBRE A ATUAÇÃO FEMININA NA
ATIVIDADE PESQUEIRA NO MUNICÍPIO DE PARATY-RJ**

LIGIA COLETTI BERNADOCHI

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE TERRITÓRIOS E SABERES**

**MULHER E A PESCA: UM OLHAR SOBRE A ATUAÇÃO FEMININA NA
ATIVIDADE PESQUEIRA NO MUNICÍPIO DE PARATY-RJ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-graduação em Gestão de Territórios e Saberes do Instituto de Educação de Angra dos Reis - UFF, como parte dos requisitos para obtenção do título de especialista em Gestão de Territórios e Saberes.

Orientador: Prof. Dr. José Renato Sant'Anna Porto

**PARATY
2023**

LIGIA COLETTI BERNADOCHI

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE TERRITÓRIOS E SABERES**

**MULHER E A PESCA: UM OLHAR SOBRE A ATUAÇÃO FEMININA NA
ATIVIDADE PESQUEIRA NO MUNICÍPIO DE PARATY-RJ**

Orientador: Prof. Dr. José Renato Sant'Anna Porto

Comissão examinadora

Prof. Dra. Priscila Erminia Riscado

Prof. Dra. Dibe Salua Ayoub

PARATY

2023

*Eu vejo aquele rio a deslizar
O tempo atravessar meu
Vilarejo
E às vezes largo
O afazer
Me pego em sonho
A navegar
(Dominguinhos e Chico Buarque)*

Agradecimentos

À todas as mulheres pescadoras de Paraty que fizeram parte deste trabalho, pela confiança, acolhimento e pelas preciosas conversas e informações concedidas ao longo desta pesquisa.

Ao professor José Renato Sant'Anna Porto pelo entusiasmo, dedicação e pelos ensinamentos proporcionados durante a orientação.

Aos meus familiares por todo o apoio e incentivo em todos os projetos que escolho navegar.

Aos professores e professoras da Universidade Federal Fluminense (UFF), do Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (Fiocruz e Fórum de Comunidades Tradicionais) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Aos colegas da pós-graduação TERESA por toda as partilhas, conversas, cafés, reflexões e pelas lutas.

Aos colegas e técnicos da FIPERJ que contribuíram para a realização deste trabalho.

SUMÁRIO

Índice de Tabelas e Figuras

Figura 1. Mapa da área de estudo, adaptado do Projeto Redes.....	6
Figura 2. Pescadora da comunidade da praia do Sono.....	8
Figura 3. Pescadora da comunidade de São Gonçalo – Ilha do Pelado.....	9
Figura 4. Pescadora da comunidade de Trindade confeccionando redes de pesca.....	12
Figura 5. Pescadora da comunidade da Ponta da Juatinga.....	13
Figura 6. Pescadora da comunidade de Trindade na confecção e reparo de redes de pesca utilizadas para o cerco flutuante.....	17
Tabela 1. Localidade e número de mulheres pescadoras do município de Paraty/RJ.....	14

Resumo

Abstract

Introdução.....	1
Um breve olhar para a pesca artesanal: definições, contexto institucional e panorama geral no Brasil.....	3
A atividade de pesca artesanal no município de Paraty	5
O contexto de atuação da mulher na pesca artesanal e seus desafios.....	7
Legislação e acesso às políticas públicas.....	18
Considerações Finais.....	25
Referências Bibliográficas.....	26

ANEXO 1

Cartilha de políticas públicas voltada para mulheres pescadoras.....	32
--	----

ANEXO 2

Entrevista semiestruturada.....	48
---------------------------------	----

Resumo

O presente trabalho buscou analisar, a partir de uma perspectiva de gênero, as relações de trabalho e o acesso às políticas públicas pelas mulheres na pesca artesanal do município de Paraty. Este trabalho está organizado em um texto analítico que apresenta uma revisão bibliográfica e uma discussão sobre mulheres, gênero, pesca artesanal e também sobre acesso às políticas públicas. Adicionalmente, foi criada uma cartilha para ampliar o acesso às informações voltadas para mulheres pescadoras, contribuindo assim para ampliar a garantia de direitos, das políticas públicas e o fortalecimento das mulheres na organização social e econômica da atividade pesqueira em Paraty. As informações foram geradas a partir de entrevistas semiestruturadas e de diálogos estabelecidos em rodas de conversa em diferentes localidades de Paraty. Nestas localidades, as mulheres pescadoras tendem ainda a não ser registradas, embora o pescado por elas apanhados desempenhem um papel central na subsistência, segurança e soberania alimentar das suas famílias e comunidades. Além disso, foi possível perceber que embora grande parte das mulheres participem de toda a cadeia produtiva do setor pesqueiro, o trabalho destas ainda carece de apoio estrutural e de visibilidade política, uma vez que, recorrentemente, ele está mesclado e dissolvido como parte acessória de afazeres domésticos e outras categorias de atividades. Vale destacar que, no contexto pesquisado, foi possível perceber que as mulheres estão inseridas em condições de trabalho mais vulneráveis, quando comparadas aos homens, necessitando assim de políticas públicas que subsidiem essas mulheres, considerando a multiplicidade de atividades pesqueiras que exercem e, frequentemente, não são reconhecidas. Mesmo com a atuação local da entidade representativa de classe que possibilita o cadastro profissional destas mulheres, bem como o acesso à algumas políticas públicas, se faz necessário estabelecer direções para a realização de assistência técnica e extensão rural que busque o fortalecimento de ações a partir de uma perspectiva de gênero junto aos órgãos do poder público e das entidades do setor pesqueiro.

Palavras-chave: Gênero. Mulheres pescadoras. Pesca artesanal. Políticas públicas. Extensão.

Abstract

This research aimed to analyze, from a gender perspective, labor relations and access to public policies by fisherwomen in Paraty, Rio de Janeiro. This work is organized in an analytical text that presents a bibliographical review and a discussion about women, gender, artisanal fishing and access to public policies. Additionally, a booklet was created to expand fisherwomen's access to information, therefore contributing to the guarantee of rights, public policies and empowerment of women in the social and economic organization of fishing activities in Paraty. The data was collected from semi-structured interviews and dialogues in different locations in Paraty. At these locations, female catches still tend not to be registered, although the fish they collect play a central role in the subsistence, security and food sovereignty for their families and communities. In addition, it was possible to perceive that, even though, a large part of the women participate in the fisheries production chain, their work still lacks structural support and political visibility, since that, recurrently, it is considered as an accessory part of housekeeping and other categories of activities. It is worth mentioning that, in the researched context, it was possible to perceive that women are frequently present in more vulnerable working conditions, when compared to men. This requires that public policies subsidize these women and consider the multiplicity of fishing activities they perform, which are often not recognized. Even with the local effort by the class representative entity that enables the professional registration of these women, as well guarantees access to some public policies, it is necessary to establish directions for the implementation of technical assistance and rural extension that seeks to strengthen actions based on a gender perspective with public authorities and entities in the fishing sector.

Keywords: Gender. Fishing women. Artisanal fishing. Public policy. Extension.

Introdução

A pesca constitui uma das atividades produtivas mais antigas do mundo. A participação feminina na atividade pesqueira representa uma alternativa de subsistência, fonte de trabalho e renda para inúmeras famílias em todo o país. No entanto, a atuação da mulher neste universo ocorre, com algumas exceções, num contexto de invisibilidade e desvalorização do seu trabalho, entendido, muitas vezes, como extensão das tarefas domésticas e não como atividade pesqueira propriamente dita (MANESCHY & ÁLVARES, 2010; MOTTA-MAUÉS, 1999; MARTINS, 2005).

A definição formal de pescador artesanal, estritamente entendida como aquela pessoa que captura o peixe, retira daqueles que colaboram em outras etapas da produção, os direitos trabalhistas da atividade. Este é o caso de inúmeras mulheres que atuam na cadeia produtiva, mas não são registradas como profissionais da pesca, pois “não se reconhecem como pescadoras e muitas vezes não são reconhecidas pelos outros” (MARTÍNEZ, 2018).

A inclusão de mulheres em ações que fortaleçam suas capacidades produtivas é vista como essencial para a consolidação de estratégias de fortalecimento social e econômico. Assim, é dever do poder público, através do serviço de assistência técnica e extensão rural, promover ações que visem garantir a visibilidade e atuação dessas mulheres no território e na atividade pesqueira. É também importante salientar a necessidade de promoção do acesso aos direitos e políticas públicas que garantam a geração de renda e a consolidação das mulheres pescadoras como profissionais do setor, contribuindo também para a manutenção das formas de vida tradicionais. Assim, esta pesquisa procurou destacar o universo feminino como um recorte de análise e reflexão, no sentido de ampliar o debate a respeito das condições das mulheres pescadoras e contribuir para o seu reconhecimento enquanto profissionais.

Entretanto, cabe ressaltar que, não obstante os avanços legislativos e o aumento do número de registros formais de pescadoras e uma notável emergência da presença feminina na cadeia produtiva (seja trabalhando diretamente na extração ou na captura do pescado, seja atuando no beneficiamento e na comercialização destes produtos) a pesca artesanal ainda tem se mostrado predominantemente masculina. Tal fato traz consigo a

necessidade de discussões acerca desse tema, de modo a ressaltar as questões de gênero que permeiam a organização da atividade pesqueira.

Sendo assim, este trabalho tem como objetivo mais amplo apresentar um conjunto de reflexões que contribuam para a melhoria do acesso às políticas públicas voltadas às mulheres pescadoras do município de Paraty. De modo complementar, na perspectiva do trabalho de extensão pesqueira e no desenvolvimento da atividade local, o trabalho pretende ainda contribuir com a elaboração de uma cartilha informativa, relacionando às iniciativas desenvolvidas pela Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) e promovendo um conjunto de reflexões no sentido de demonstrar como se estabelecem as relações de gênero na arte da pesca e estabelecer direções para a realização de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola (ATEPA) que busque ampliar o acesso às políticas públicas e o fortalecimento das mulheres na organização social e econômica da atividade pesqueira junto aos órgãos de poder público e entidades do setor no município.

Fundada em 1987, a FIPERJ é um órgão vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA) e tem a missão de promover, através de políticas públicas, o desenvolvimento sustentável da aquicultura e da pesca fluminense. A instituição atua em benefício da sociedade ao gerar e difundir informações e tecnologias, auxiliando o pescador e o aquicultor a acessar as políticas públicas específicas para o segmento, elaborando projetos de crédito que possibilitam a aquisição de petrechos e o custeio das operações de pesca e produção da aquicultura. A Fundação também presta assistência técnica e extensão rural (ATER) nos assuntos de regularização de áreas destinadas a produção aquícola e coordena o Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP), o qual promove a coleta de dados da cadeia produtiva em todo litoral do Estado, com o objetivo de evidenciar a importância e o tamanho do setor pesqueiro no Rio de Janeiro.

Atualmente, a instituição possui dezessete unidades regionais espalhadas por todo o estado do Rio de Janeiro, possibilitando uma significativa atuação e uma multiplicidade de ações de assistência técnica e de pesquisa, as quais têm contribuído para aumentar a visibilidade da FIPERJ e beneficiado diretamente os pescadores e aquicultores fluminenses. O escritório regional da Costa Verde atende os municípios de Paraty, Angra dos Reis e Mangaratiba, fica sediado no

município de Angra dos Reis e o seu corpo técnico é composto por dois pesquisadores, três extensionistas e dois analistas de recursos pesqueiros.

Nesse sentido, este trabalho consiste em um esforço de pesquisa e de ação profissional no âmbito das políticas públicas para o setor pesqueiro em Paraty. O texto ora apresentado, sintetiza, portanto, o trabalho de conclusão de curso da especialização em Gestão de Territórios e Saberes, que é um encontro entre o Instituto de Educação de Angra dos Reis (Universidade Federal Fluminense), o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (Fiocruz e Fórum de Comunidades Tradicionais) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), instituições com importante atuação em Angra dos Reis e Paraty. O desenvolvimento deste trabalho foi pensado a partir da atuação da autora como técnica extensionista da FIPERJ, na demanda por qualificar as ações da instituição para assistência técnica e extensão rural (ATER), a partir da perspectiva de gênero, realizadas no município de Paraty.

Um breve olhar para a pesca artesanal: definições, contexto institucional e panorama geral no Brasil

A pesca artesanal (ou de pequena escala) é caracterizada pela baixa autonomia e investimento tecnológico, é baseada na organização familiar (BÉNÉ *et al.*, 2007; LOPES *et al.*, 2020), representa uma ocupação, uma fonte de alimento, renda e também se configura como um modo-de-vida que reforça a identidade da população de pescadores e pescadoras em todo o país.

Segundo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA, 2014), um em cada 200 brasileiros é pescador artesanal, sendo a pesca artesanal considerada uma das atividades econômicas mais tradicionais do Brasil, exercida por produtores autônomos, em regime de economia familiar ou individual, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, podendo utilizar embarcações de pequeno porte, contemplando a obtenção de alimento para as famílias ou para fins comerciais. No Brasil, a pesca artesanal é responsável por quase 70% da produção de pescado no país (MPA 2014), com importante contribuição para a economia nacional e para uma alimentação de qualidade da população, garantindo renda para muitas famílias, além de possibilitar condições

objetivas de autonomia e reprodução socioeconômica e a continuidade de uma atividade tradicional, responsável pela identidade de muitas comunidades litorâneas e ribeirinhas, desta forma garantindo a manutenção dos vínculos humanos e culturais.

Na legislação brasileira, o termo “pesca artesanal” surgiu pela primeira vez na década de 1960, quando foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), para a implementação da política de modernização da pesca, que teve como foco o desenvolvimento da pesca industrial por meio de incentivos fiscais governamentais. Até a década de 1960, a gestão da pesca era de responsabilidade do Serviço de Caça e Pesca, pertencente ao Departamento de Produção Animal, subordinado ao Ministério da Agricultura (DIEGUES, 1983; DIASNETO, 2003; ABDALLAH & SUMAILA apud ARAÚJO *et. al.*, 2014).

Em 1973, foi lançado o Plano de Assistência à Pesca Artesanal (PES CART) que caracterizou os subsetores da pesca, artesanal e industrial. O direito previdenciário de segurado especial do INSS foi resultado do Movimento Constituinte (Art. 195 da Constituição Federal de 1988) e dos Planos de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991). Em 2003, foi promulgada a Lei nº 10.779/2003 que regulamentou o seguro desemprego concedido ao pescador artesanal na época do defeso. Antes disso, em outras legislações relacionadas à atividade pesqueira, como no código de pesca (Decreto Lei nº 221/1967), não havia o termo pesca artesanal. A pesca, portanto, era vista sem considerar as diferentes categorias dentro da atividade, sendo a pesca industrial a única a usufruir de políticas públicas estruturadas para o setor.

Em 2009, foi promulgada a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca (Lei nº 11.959/2009). Nesta lei foi previsto a “busca de mecanismos para garantia da proteção e da seguridade do trabalhador e das populações com saberes tradicionais” (Art. 5º, inciso II). Neste mesmo ano, a antiga Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca (SEAP) foi transformada em Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Em 2015, o Ministério da Pesca foi extinto e a pasta da pesca incorporada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Logo após a reforma ministerial, em 2015, a pasta da pesca artesanal ainda não havia sido definida se ficaria no MAPA ou no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca categorizou a pesca em comercial, contemplando a pesca artesanal e a pesca industrial e não comercial, na qual está a pesca amadora, com fins científicos ou de subsistência. O fato de ter sido definido na lei o termo pesca artesanal, foi de fundamental importância, pois garantiu o reconhecimento profissional dos trabalhadores deste ramo, resguardando aos pescadores os benefícios previdenciários. Além disso, a diferenciação dessa categoria expressa uma organização dos pescadores, sendo uma forma de reivindicar e fomentar políticas públicas para este segmento.

Segundo o MPA (2014) é uma das atividades de maior impacto social e econômico no Brasil, destacando ainda que o trabalho na pesca artesanal é realizado pela família ou por grupos que desenvolvem articulações para o trabalho coletivo. Mais do que uma atividade profissional, constitui um modo-de-vida e uma estratégia de organização social e política destes coletivos, o que contribui diretamente para o fortalecimento das comunidades de pescadores artesanais.

A atividade de pesca artesanal no município de Paraty

Paraty está localizada no extremo sul do estado do Rio de Janeiro e a atividade pesqueira ocupa lugar de destaque na socioeconomia do município, que vem sofrendo rápidas mudanças sociais e econômicas desde a década de 1970, com o avanço do turismo, a especulação imobiliária, a presença cada vez mais significativa da pesca industrial, a implementação de Unidades de Conservação (Estação Ecológica de Tamoios e Parque Nacional da Serra da Bocaina) e de empreendimentos ligados à exploração offshore de petróleo.

O município está inserido no bioma Mata Atlântica e em julho de 2019, uma porção do território no qual estão localizados o núcleo histórico colonial de Paraty e a Ilha Grande, em Angra dos Reis, foi declarada Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, por sua integração excepcional entre valores associados ao patrimônio cultural e ao natural, constituindo-se então o primeiro sítio misto do Brasil. Seu território é habitado por comunidades caiçaras

tradicionais que vivem majoritariamente da pesca, da agricultura e do manejo da floresta (OLIVEIRA, 1990; TOFFOLI & OLIVEIRA 1996, ADAMS, 2000).



Figura 1. Mapa da área de estudo, adaptado do Projeto Redes, 2022.

A pesca artesanal está representada em 70% dos domicílios do município, como amostrados por HANAZAKI *et al.*, (2013), sendo a principal atividade em 16% deles. É praticada em combinação com a agricultura, serviços de turismo, ocupação de cargos públicos e atividades autônomas, como, por exemplo, o serviço de pedreiro na construção civil (BEGOSSI *et al.*, 2009; HANAZAKI *et al.*, 2013).

No município de Paraty, a atividade de pesca artesanal se apresenta de maneira muito relevante, tendo concentrado 84% da produção de pescado do estado. Apresenta ainda o maior quantitativo de embarcações, com 448 embarcações atuantes, seguido pelo Rio de Janeiro, com 334 e por São Gonçalo, com 314 embarcações. Vale ressaltar também que a pesca artesanal em Paraty é caracterizada por uma grande diversidade de técnicas de pesca, embora se destaquem o arrasto simples, como o principal aparelho da pesca artesanal no município, seguido pelos cercos flutuantes e pelas redes de emalhe (FIPERJ, 2020).

Entre as espécies mais pescadas estão: camarão sete-barbas, espada, tainha, camarão branco, xereletes e cavala-verdadeira. O pescado é comercializado na própria comunidade pesqueira, em peixarias ou vendido a atravessadores de Paraty, configurando uma economia local dinâmica e que mobiliza não só as comunidades de pescadores artesanais, mas também uma rede de distribuição e abastecimento no município e em todo o território da Baía da Ilha Grande, como ocorre também em muitas comunidades do litoral brasileiro, que dependem historicamente da pesca artesanal e de outras atividades baseadas em recursos naturais (BEGOSSI *et. al.*, 2014, FIPERJ, 2020).

Entre as principais comunidades pesqueiras de Paraty destacam-se: Tarituba, Barra Grande, Praia Grande, Ilha do Araújo, Ponta Negra, Praia do Sono, Trindade e Pouso da Cajaíba. Nestas comunidades, verifica-se a presença de mulheres que exercem a atividade pesqueira por muitos anos, principalmente no beneficiamento do pescado, retirando da pesca sua principal fonte de renda e que se envolvem diretamente na fabricação e no conserto dos petrechos e dos instrumentos de pesca (rendas, anzóis, espinhéis), viabilizando assim meios para a realização da pesca artesanal (Colônia Z-18, 2022).

O contexto de atuação da mulher na pesca artesanal e seus desafios

A presença feminina nas atividades produtivas da pesca artesanal é inegável. No Brasil, as mulheres que exercem atividade pesqueira sofrem uma invisibilidade em relação ao seu reconhecimento, fato este que perpassa por toda a história do gênero feminino e sua questão identitária (NETO *et al.*, 2021).

Entende-se que esta é uma realidade que permanece por toda a história da mulher em diferentes atividades. O gênero, numa sociedade patriarcal representa um campo de forças onde um polo se sobrepõe, o homem é incorporado à ideia de autoridade e chefe da família e a mulher é colocada em situação de complementação e subordinação (SANTOS *et al.*, 2013). Assim, torna-se evidente que os obstáculos existentes são de cunho cultural, econômico, social, político, de ordem institucional e também jurídico, no qual se nega a posição de equidade dos gêneros e a materialização dos seus direitos.

A inserção da mulher na pesca possibilita não somente a produção de alimento e geração de renda para sua família, mas também a manutenção da própria atividade e modo-de-vida, mediante manipulação dos recursos, introdução dos filhos nas tarefas e consequente transmissão de conhecimentos, apesar das condições adversas enfrentadas por esta profissão (MARTINS & ALVIM, 2016).



Figura 2. Pescadora da comunidade da praia do Sono (Foto de Eduardo Napoli).

Segundo os estudos de VASCONCELLOS *et al.*, (2007), RAMALHO, (2006) e WOORTMANN, (1992), a inserção da mulher na atividade pesqueira

resulta de contextos socioeconômicos distintos, podendo decorrer de fatores como ausência dos seus companheiros, desemprego e baixo rendimento familiar, perda de seu espaço de trabalho e principalmente para suprir as necessidades de subsistência, pois o destino da produção realizada por elas é a comercialização e o consumo, conforme sinalizam os estudos de MARTINS (2013) e ALENCAR *et al.* (2014).



Figura 3. Pescadora da comunidade de São Gonçalo – Ilha do Pelado (Foto de Eduardo Napoli).

No presente estudo, foi observado durante o trabalho de assistência técnica e extensão rural (ATER) no município de Paraty, que a maior parte das mulheres pescadoras possuem para além de comprovada invisibilidade, ainda que tenham alguns direitos garantidos, dificuldades em acessá-los, principalmente pela questão identitária e de gênero. A atuação dessas mulheres ocorre, com algumas exceções, em um contexto de invisibilidade e desvalorização do seu trabalho, entendido como extensão das tarefas domésticas, e não como pesca propriamente dita, resultando na fragilidade da identidade profissional das pescadoras, em razão do não reconhecimento e da invisibilidade de suas funções corroborando com estudos que se dedicaram a estudar este fenômeno no mundo da pesca artesanal (MANESCHY & ÁLVARES, 2010; MOTTA-MAUÉS, 1999; MARTINS, 2005; AMARAL & GONÇALVES NETO, 2021).

Por estas razões, as atividades femininas tendem a ser multidirecionadas, pois geralmente sua jornada de trabalho é mais longa, combinando tarefas domésticas e produtivas (BEGUM, 2011), ao contrário das masculinas, que, geralmente, são mais centradas em uma ou duas atividades principais, como a pesca e a agricultura.

Diferentes literaturas que discutem a atuação da mulher na pesca abordam uma diversidade de aspectos importantes para a análise e a compreensão acerca das condições profissionais e de vida deste grupo social. Maneschy e Álvares (2010), por exemplo, ao analisarem as comunidades pesqueiras litorâneas das regiões Norte e Nordeste, identificaram que a participação feminina neste setor ocorre mediante precariedade, baixa renda e exclusão dos direitos previdenciários e sociais, condições igualmente observadas por Lima (2003).

Em muitas comunidades que têm sua fonte de subsistência e de renda na pesca, é comum a existência de práticas de submissão das mulheres aos homens, uma vez que a referida atividade apresenta uma divisão sexual do trabalho bem definida e intensamente centrada no elemento masculino (MARTINS, 2005). Podem-se citar, como exemplos dessa realidade, a comunidade de Lençóis, situada no litoral do Maranhão, cujas particularidades acerca do papel da mulher na organização do trabalho na pesca foram investigadas por Alencar (1993), bem como em algumas comunidades do litoral

do Pará, onde, mesmo a mulher desempenhando papéis importantes no processo produtivo da pesca, ainda se observa um padrão masculino bastante acentuado no que se refere à divisão social do trabalho (MANESCHY, 1995). Em contraponto, Martins e Alvim (2016) observaram uma comunidade denominada Ilha do Beto, localizada no município de Itaporanga D'Ajuda, litoral sul do estado de Sergipe, em que o papel desempenhado pelas pescadoras se opõe às práticas de submissão entre os gêneros, comuns no universo da pesca.

O não reconhecimento das mulheres enquanto pescadoras traz complicações ao acesso às políticas públicas, desde o momento de se registrar como pescadora profissional, até, conseqüentemente, o momento de utilizar de benefícios como seguro desemprego, seguro defeso, auxílio doença ou mesmo contagem de anos de aposentadoria, ou clamar por direitos já conquistados por mulheres em outras categorias laborais, como licença maternidade e creches (SANTOS *et al.*, 2013). Considerando todo esse contexto, é possível afirmar que o trabalho dessas mulheres é fundamental para manutenção do modo-de-vida e para a memória pesqueira e que também configura uma forma de organização econômica, social, ecológica e cosmológica que está em tensão com a produção de conhecimento pautada na racionalidade moderna capitalista, racista e patriarcal (LUGONES, 2014). Desse modo, é possível atestar e observar que, historicamente, a desigualdade de gênero também se reproduziu drasticamente nas comunidades pesqueiras.

Conforme observado, no município de Paraty essa realidade não é diferente. Mulheres pescadoras relatam também a divisão de trabalho dentro da cadeia da pesca, sendo os homens encarregados da captura e comercialização e as mulheres destinadas a atividades relacionadas ao beneficiamento do pescado e às atribuições domésticas, do cuidado familiar. E aquelas mulheres que exercem atividade laboral junto à captura e/ou processamento do pescado, no entanto, não gozam dos benefícios profissionais previstos ao pescador, vez que ainda depende, para o reconhecimento de sua condição profissional como pescadora, da condição profissional familiar (marido e pai). Nesse sentido, a falta de reconhecimento do trabalho das pescadoras artesanais de Paraty, impede seu acesso a políticas públicas e muitos direitos conquistados pelas mulheres em outras atividades laborais.

Segundo Ramalho (2006), as dificuldades socioeconômicas, característica comum às comunidades que sobrevivem da exploração dos recursos pesqueiros, contribuíram significativamente para a inserção da mulher de forma direta na pesca. Assim, elas ocupam as margens de rios, estuários e mangues, trabalhando diretamente na captura de peixes, moluscos e crustáceos, a fim de atender às necessidades de sobrevivência de suas famílias. No entanto, apesar de uma relação próxima com a natureza e o recurso pesqueiro, como corrobora a teoria ecofeminista, elas ainda não participam das tomadas de decisões para gestão do seu território, conseqüentemente, das políticas específicas que as beneficiem (CAVALCANTE *et al.*, 2018).

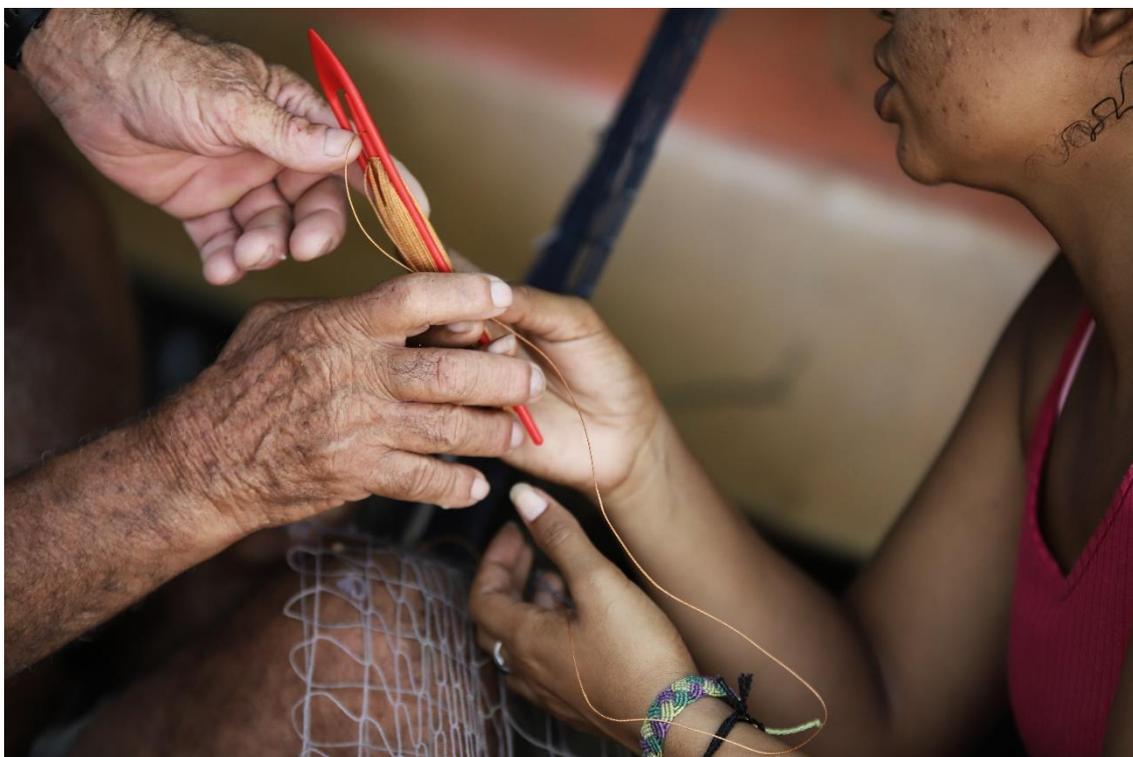


Figura 4. Pescadora da comunidade de Trindade confeccionando redes de pesca (Foto de Eduardo Napoli).

A ideia socialmente construída de uma “fragilidade feminina” é um entrave relatado pelas mulheres pescadoras e que as afastam da atividade de captura do pescado, uma vez que esta exclusão acontece principalmente por parte dos próprios pescadores (homens), refletindo na falta de reconhecimento das próprias mulheres na atividade pesqueira, das colônias, da sociedade e do

poder público, corroborando também com a dificuldade de acesso às políticas públicas (ALENCAR,1991).

Devido à necessidade de incidir sobre essa questão, de modo a garantir o acesso às políticas públicas, a FIPERJ iniciou um trabalho de assistência técnica e rural (ATER) específico para mulheres pescadoras no município de Paraty, que começa a inserir suas componentes nos fóruns de discussões de políticas públicas setoriais, além de oportunizar o acesso a benefícios sociais, como orientações sobre registro geral da pesca, previdenciários, licença-maternidade, seguro defeso, declaração de aptidão ao Pronaf, emissão de nota fiscal, dentre outros benefícios existentes e que podem ser acessados pelas mulheres pescadoras.



Figura 5. Pescadora da comunidade da Ponta da Juatinga (Foto de Eduardo Napoli).

A tabela abaixo detalha as principais localidades registradas que possuem atividade pesqueira desempenhada por mulheres, associadas à Colônia Z-18, órgão social que representa a classe dos pescadores e pescadoras em Paraty-RJ.

Tabela 1. Localidade e número de mulheres pescadoras do município de Paraty/RJ.

Localidade	Número de pescadoras
Ilha do Araújo	10
Barra Grande	2
Ponta Negra	4
Ilha do Cedro	3
Funil	1
Ponta da Joatinga	2
Pouso da Cajaíba	7
Calhaus	12
Jabaquara	2
Praia Grande da Cajaíba	6
São Roque	4
Ilha das Cobras	1
Taquari	3
Praia de Itanema	1
São Gonçalo	3
Ponta Grossa	3
Praia Vermelha	1
Ilha do Algodão	4
Saco da Velha	2
Mangueira	1
Mamanguá	1
Tarituba	2
Saco da Sardinha	1
Chácara	1
Ilha Itacá	1
Paraty Mirim	1
Saco Claro	1
Praia Grande	1
Total	81

Helena Hirata (2002) afirma que a divisão do saber e do poder é constitutiva da divisão sexual do trabalho e das relações de poder entre homens e mulheres e que isto deve ser levado em conta na análise das perspectivas futuras do trabalho feminino. Concordamos que estas mudanças também contribuem para aumentar a dificuldade de acesso por parte das pescadoras às políticas públicas que objetivam apoiar a pesca artesanal. Como exemplo, o PRONAF-PESCA, que estende as ações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) aos pescadores artesanais, pois as exigências para o acesso as políticas, principalmente as de crédito e financiamento de equipamentos, não consideram suas especificidades, tornando invisíveis a importância e as relações estabelecidas entre o trabalho produtivo e reprodutivo. Além disso, a baixa remuneração, baixa estima e falta de orientação tem consequências sérias para segurança alimentar e saúde dessa população (STADTLER, 2013).

Seguindo a tendência nacional, os dados da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (2020) indicam que, em todas as regiões pesquisadas pelo PMAP-RJ, a amostra de entrevistados foi composta predominantemente pelo gênero masculino, com percentuais variando entre 90% a 100% nos municípios analisados. Quando a análise da renda média é feita em relação ao gênero, observa-se que os homens possuem uma receita superior à das mulheres em todos os municípios. Na região da Baía de Ilha Grande, as diferenças entre homens e mulheres são mais evidentes, no município de Paraty 2,0 salários mínimos para os homens e 0,9 salário mínimo para as mulheres. Vemos, assim, que a invisibilidade da força de trabalho feminina no setor pesqueiro frequentemente resulta na remuneração inadequada ou na não remuneração da mulher, uma vez que a participação feminina é muitas vezes tida como uma ajuda informal ou uma extensão das obrigações domésticas (DI CIOMMO & SCHIAVETTI, 2012; YODANIS, 2000).

Além disso, garantir que o lucro proveniente da pesca seja dividido entre todos os que participam da atividade, ao invés de direcionado apenas ao homem como “representante” da família, poderia prover renda diretamente para a mulher, contribuindo para que ela ganhe mais autonomia e poder (ABRAMS, 2012), o que significaria não apenas promover um cenário mais justo no setor

pesqueiro, mas também uma vida provavelmente mais saudável e digna para elas e suas famílias.

De acordo com Alencar (1991), o tempo da mulher durante a atividade pesqueira é fragmentado, visto que se predominam a superposição de tarefas, no espaço doméstico, cuidado com a casa, afazeres domésticos e dos filhos, e as atividades produtivas, que seriam paralelas, são denominadas como a atividade pesqueira. As mulheres, por desempenharem todas essas atividades fora do trabalho, possuem rotinas mais exaustivas, e essa interrupção ocasiona na exclusão da concessão de diversos benefícios e direitos às mulheres, visto que os benefícios só são concedidos quando a atividade profissional ocorre de forma ininterrupta ou exclusiva.

Os diferentes tipos de trabalhos desempenhados por mulheres pescadoras dentro da cadeia da pesca artesanal englobam diversos conceitos, tais como fileteiras, marisqueiras, catadoras, descascadeiras, remendeiras, vendedoras, entre outras definições, o que pode acarretar na dificuldade ao acesso aos diversos direitos e o próprio reconhecimento no meio. No entanto, o trabalho da mulher é considerado acessório ou complementar, e acarreta na invisibilidade desta no espaço pesqueiro, conseqüentemente, na não garantia dos direitos que lhes são inerentes e uma desvalorização do trabalho no contexto da pesca local, apontando como principal motivação a baixa remuneração (SANTOS, *et al.*, 2013, FASSARELLA, 2008).

Tendo em vista a falta de reconhecimento do espaço da mulher na pesca artesanal e a cultura patriarcal que assola a atividade pesqueira, Araújo e Parente (2016) argumentam que as mulheres que vivem e exercem a atividade pesqueira ao lado de seus maridos, companheiros ou outros membros do domicílio, via de regra, rotulam suas atividades como “ajuda”. Esta ausência de autorreconhecimento pelas próprias mulheres acaba por reduzir o seu trabalho produtivo a uma condição de subordinação secundária, atribuindo ao homem, unicamente, o papel de pescador, provedor e responsável pelo sustento da família, e a mulher, acaba sendo categorizada apenas como “dona de casa”. A pouca adesão das próprias mulheres ao reconhecimento à categoria de pescadora, acaba por influenciar diretamente na procura de direitos, como benefícios sociais, seguro defeso e crédito público, que lhes são cabíveis. O que

tende a refletir também sobre os seus rendimentos e manutenção financeira da família.

Apesar da evidente importância das mulheres para a pesca, elas seguem invisíveis nas estatísticas pesqueiras, seja no Brasil ou no mundo, como em Gâmbia, Vietnã, Nigéria, Tanzânia, Tailândia, Camboja, Ilhas do Pacífico, África do Sul, Finlândia, Inglaterra ou México (HARPER *et al.*, 2013; LENTISCO & LEE, 2015; SALMI & SONCK-RAUTIO, 2018; ZHAO *et al.*, 2013). Tal invisibilidade feminina nas estatísticas pesqueiras é um reflexo da invisibilidade do papel da mulher no setor como um todo e sustentada em valores culturais que tendem a subvalorizar o trabalho feminino e supervalorizar o masculino. Assim, os resultados revelam importantes diferenças de gênero no perfil laboral da pesca artesanal, o que demarca a relevância de discutir políticas públicas que conferem visibilidade, reconhecimento, valorização e melhores condições para o trabalho feminino na pesca em escala mundial como também no município de Paraty.



Figura 6. Pescadora da comunidade de Trindade na confecção e reparo de redes de pesca utilizadas para o cerco flutuante (Foto de Eduardo Napoli).

Legislação e acesso às políticas públicas para pesca artesanal

Políticas públicas usualmente são concebidas como o conjunto de ações desencadeadas a partir do Estado, que se forjam a partir de processos complexos e dinâmicos de interação com os vários segmentos da sociedade e que tem como propósito o atendimento a problemas públicos e demandas formuladas por determinados setores da sociedade civil, ou seja, correspondem a atos do governo para implementar ações e programas para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis. São medidas e programas criados pelos governos dedicados a garantir o bem-estar da população e os direitos humanos. Além desses direitos, outros que não estejam na lei podem vir a ser garantidos através de demandas construídas e impulsionadas pela sociedade para que possam ganhar formas institucionais e produzirem políticas públicas. Isso pode acontecer com direitos que, com o passar do tempo, sejam identificados como uma necessidade da sociedade. O bem-estar da sociedade está relacionado a ações bem desenvolvidas e à sua execução em áreas como saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência social, lazer, transporte e segurança, ou seja, deve-se contemplar a qualidade de vida como um todo.

Com a criação, em 2003, da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), vinculada hoje ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018), ações interministeriais de criação de políticas sociais focalizadas na construção de mecanismos de promoção de igualdade de gênero passaram a ser articuladas, dentre elas a Lei Nº 11.959 de 29 de junho de 2009 (BRASIL, 2009; RODRIGUES, *et al.*, 2018), regulamentada pelo Decreto Nº 8.425, de 31 de março de 2015, que amplia a definição jurídica da categorização da pesca artesanal, garantindo que as atividades de pesca fossem reconhecidas, ou seja, exploração, exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização, pesquisa dos recursos pesqueiros, trabalhos de confecção e reparos de artes e apetrechos de pesca, reparos de embarcações de pequeno porte e processamento do produto da pesca artesanal. Assim, as mulheres trabalhadoras da cadeia produtiva da pesca artesanal, pela primeira vez,

passaram a ser reconhecidas como pescadoras artesanais, sendo garantido a elas o acesso ao Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) (FARAH, 2004).

Essa definição jurídica reconhece e dá amparo legal à política pública para mulheres que trabalham com atividades relacionadas ao cotidiano da pesca, como pescadoras artesanais dando maior autonomia e segurança pela efetivação dos seus direitos, haja vista o contexto histórico existente e as discriminações que persistem (NETO *et. al.*, 2021). Entretanto, podemos afirmar que historicamente foram construídas estruturas de dominação masculina que ajudaram a invisibilizar e retirar autonomia da mulher trabalhadora da pesca artesanal, colocando-as sempre como ajudantes de seus parceiros e nunca vistas como profissionais da pesca, o que reforça uma divisão sexual do trabalho, fato evidentemente ocorrido pelo trabalho dividido da mulher entre o setor produtivo e reprodutivo.

Vale também destacar que segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), desde o ano de 2019, acentuou mais os desmontes das políticas públicas por meio de cortes de investimentos às mulheres no atual governo, enfraquecendo programas destinados as mulheres. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, onde se encontra hoje a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), destinou o menor orçamento dos últimos anos, sendo notório que as mulheres são as primeiras que vivem essas consequências de retrocessos dos direitos sociais que haviam conquistados nos governos populares e democráticos. Desta forma, é necessário pensar e resgatar as referências de políticas públicas que valorizem o trabalho feminino na pesca, que vise o combate à discriminação indireta e a desigualdade de gênero nesta atividade.

Standler (2013) corrobora com o entendimento acerca da necessidade de políticas públicas para mulheres em oposição às desigualdades, onde afirma que as desigualdades históricas, socialmente construídas, entre homens e mulheres e a necessidade de políticas públicas que considerem as especificidades estão presentes em estudos sobre a condição feminina com base nas relações sociais de gênero, inclusive na pesca, demonstrando a dominação masculina.

Nesse sentido, vemos que, apesar das institucionalidades previstas em lei, às mulheres necessitam construir canais de luta e de demanda política pelo seu reconhecimento como pescadoras profissionais, condição para que tenham

acesso aos direitos e às políticas públicas de seguridade e previdência, pois ainda encontram resistência para ter seu trabalho reconhecido e valorizado tanto pelos homens que atuam nessa mesma atividade, às vezes lado a lado, quanto pelas lideranças que estão à frente das entidades de representação da categoria, como as Colônias, Sindicatos, Associações e Federações de Pescadores Artesanais e também pelas políticas públicas voltadas para o setor pesqueiro. (ALENCAR, *et. al.*,2015).

O estabelecimento dos decretos federais nº 8.425/2015 e nº 8.424/2015, que respectivamente, dispõem sobre os critérios para se inscrever no Registro Geral de Pesca e para acessar o Seguro Defeso, que é um benefício concedido ao pescador profissional artesanal inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social é um serviço que permite ao pescador solicitar ao INSS o pagamento do benefício de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal durante o período de defeso, ou seja, quando fica impedido de pescar em razão da necessidade de preservação das espécies.

Estes decretos vêm provocando uma movimentação de pescadores e pescadoras de todo o Brasil para a revogação destes instrumentos. Estes decretos representam retrocessos aos direitos conquistados pelos pescadores e pescadoras artesanais de todo o país, uma vez que restringem seus direitos trabalhistas e previdenciários, ignoram a identidade e o modo-de-vida da pesca artesanal e violam direitos humanos e dos povos e comunidades tradicionais.

Segundo Huguenin e Hellebrandt (2018), existe uma contradição quando comparamos essa legislação com o decreto 8.425/15, que dispõe sobre os critérios para inscrição no RGP. Enquanto o Decreto 8.425/15 permite que os trabalhadores de apoio à pesca tenham o RGP, o Decreto sobre o Seguro Defeso – nº 8.424/15 – não estende o benefício a eles. Ou seja, mesmo tendo acesso ao RGP, os trabalhadores de apoio à pesca artesanal e os componentes do grupo familiar do pescador profissional artesanal não são beneficiados pelo Seguro Defeso.

O decreto faz uma classificação dos pescadores e das pescadoras, criando a categoria de pescador exclusivo, objetivando que o pescador para ter acesso ao seguro defeso não possa ter outra renda. Estas atividades individualmente são incapazes de promover a subsistência familiar, mas no seu

conjunto são fundamentais para a garantia da segurança alimentar e nutricional e da preservação de sua cultura e tradição. Assim, mulheres que são classificadas como aquelas que provêm apoio à pesca não têm direito à licença maternidade, seguro desemprego, auxílio doença ou contagem do tempo para aposentadoria especial (SILVA & LEITÃO, 2012).

Os autores chamam a atenção para as políticas na forma de incentivos fiscais e financeiros dirigidos ao setor pesqueiro e a outros setores que competem com a pesca artesanal por territórios, destacando os impactos nos modos de uso do espaço costeiro e marinho. Destacam para a necessidade de se desenvolver mecanismos que possibilitem a interlocução e participação das comunidades pesqueiras no planejamento de políticas públicas, nos espaços de governança e em processos de tomada de decisão.

Muito da articulação feminina que se seguiu nos últimos anos surgiu a partir de movimentos de base, como a Articulação Nacional das Pescadoras do Brasil, fundada em 2005, após acenos do governo em reconhecer suas demandas, que não resultaram em ações concretas.

Hoje, estas demandas incluem maior acesso aos direitos trabalhistas, o reconhecimento do território pesqueiro, os riscos da privatização das águas e o reconhecimento das doenças ocupacionais, que tendem a afetar às pescadoras de modo distinto que aos pescadores. A falta de reconhecimento das doenças ocupacionais decorrentes da pesca feminina é um ponto especialmente nevrálgico que limita o acesso universal aos direitos trabalhistas das pescadoras (STADTLER, 2013).

Assim, é preciso analisar como as políticas públicas classificam as mulheres que executam atividades na cadeia produtiva da pesca artesanal e os sentidos atribuídos ao termo pesca. Por definição legal, a pesca refere-se tanto à atividade de captura quanto aos processos relacionados a esta, ou seja, “os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal” (BRASIL, 2009). A inclusão das mulheres pescadoras nas políticas públicas e acesso a direitos sociais é possível através de movimentos sociais que articulam discussões sobre saúde ocupacional, defesa de territórios

pesqueiros e reconhecimento identitário e profissional, necessários para o acesso aos direitos previdenciários, como seguro desemprego, licenças, afastamentos e aposentadoria.

No município de Paraty, há ainda o pagamento do benefício de seguro defeso municipal, que, também por meio da ação da colônia de pescadores Z-18 e de órgãos municipais, vem, desde 2013, conferindo reconhecimento às mulheres trabalhadoras da pesca artesanal e acesso a um tipo de seguro defeso municipal. Porém, para receber o seguro defeso, a beneficiária deve atender a uma série de critérios. Apesar do repasse direto de recursos, não há vinculação desse seguro com Seguridade Social e Previdência no nível federal, o que implica a não obtenção do seguro maternidade e da aposentadoria especial.

O número de beneficiários do defeso municipal demonstra que este grupo é formado majoritariamente por homens. A atuação local da entidade representativa de classe possibilita o cadastro profissional das mulheres, bem como garante o acesso a alguns direitos. No entanto, as mulheres do município de Paraty, como em outras localidades (MELO *et. al*, 2016; FASSARELA, 2008), sofrem com a falta de acesso a reconhecimento e a documentação que assegure a identidade laboral na pesca artesanal, sendo esse o principal mecanismo de desigualdade perante a categoria.

Além disso, a situação das mulheres não foi diretamente considerada, vez que ainda depende, para o reconhecimento de sua condição profissional como pescadora, da condição profissional familiar (marido e pai). Ora, assim sendo, se a mulher não for casada, ou não conseguir comprovar que pai ou esposo são pescadores, não será esta considerada pescadora. Então, o problema da falta de reconhecimento do trabalho das pescadoras persiste, pois às mulheres não é conferido o status de pescadora, mas de auxiliar do homem na atividade pesqueira.

Nas entrevistas realizadas ao longo deste estudo, mulheres foram ouvidas e questionadas sobre a dificuldade em ter acesso as políticas públicas e a importância do papel das mulheres na pesca, poucas tinham o RGP e eram associadas a Colônia de Pesca - Z18 do município.

“Nós precisamos conhecer nossos direitos e ter mais acesso as informações sobre essas políticas públicas, porque desde de muito novas crescemos desfrutando do pescado para alimentação e comércio. Minha família vive da pesca, eu fui criada dentro do mar, meus filhos também cresceram já brincando na costeira, pegando marisco, siri. Mas tem gente que acha que tudo isso aí é muito difícil de conseguir e aí nem vai atrás saber, mas é preciso mudar isso, temos esse direito”.
Maria Célia de Oliveira dos Santos, moradora da comunidade de Trindade e trabalha com beneficiamento do pescado.

Vale lembrar que a mobilização das mulheres pescadoras a nível nacional que ocorreu a partir dos anos 1990 teve como propósito influenciar as ações do Estado na elaboração de políticas públicas voltadas para o setor da pesca artesanal que incluíssem questões relacionadas às especificidades de gênero, incluindo o questionamento das dificuldades de acesso às políticas sociais e previdenciárias e ao poder político dentro do setor pesqueiro, como a possibilidade de liderarem organizações de pesca, como as colônias, os sindicatos e as associações (ALENCAR *et al.*, 2015). Apesar de ser garantido em lei o direito de se associarem, elas encontravam dificuldades para incluir questões de gênero nas pautas dessas instituições, e para ocupar cargos de direção, o que pode ser comprovado pela discreta presença de mulheres em cargos de direção.

No município de Paraty, atualmente o cargo de presidência da Colônia de Pescadores Z-18 é de uma mulher, também pescadora e moradora da localidade de Ponta Grossa. Assumiu o cargo no ano de 2019 e demonstra muito interesse em atender as mulheres e levar o acesso de direitos e políticas públicas à esta categoria. Sendo assim, é de extrema importância que se conheça como as pescadoras estão representadas e as estratégias de empoderamento utilizadas para construir espaços de participação e de formas de representação políticas. Esta é uma questão fundamental e necessária para que as mulheres tenham condições de apresentar suas pautas de reivindicações, tanto no espaço da produção pesqueira, quanto das instituições de representação da categoria, de modo a alcançar a equidade no acesso a políticas públicas e tomada de decisão.

“É muito importante que se traga estas informações e pautas relacionadas a mulher pescadora para que elas conheçam seus direitos e se aproximem também da Colônia. Nós aqui estamos sempre à disposição para ajudar no que for preciso. Assuntos como RGP, DAP e aposentadoria são essenciais que sejam pautados e discutidos. Muitas mulheres trabalham na pesca a vida toda e não conhecem seus direitos, não sabem que podem se profissionalizar e acabam ficando invisíveis e como ajudantes do marido ou filho a vida inteira”.

Juliana Vieira de Jesus, pescadora e presidente da Colônia Z-18, moradora da comunidade de Ponta Grossa.

Alguns estudos indicam que a presença da mulher em tomadas de decisão é atribuída, por exemplo, ao aumento dos níveis de cooperação, solidariedade, resolução de conflitos e capacidade de ação coletiva autossustentável (WESTERMANN *et al.*, 2005). A participação feminina também parece trazer abordagens mais holísticas para as tomadas de decisão, contribuindo para discussões mais complexas e para o estabelecimento de uma visão de longo-prazo dos problemas de gestão (STAPLES & NATCHER, 2015).

“Eu vejo o papel das mulheres como sendo muito importante na pesca, nós fazemos muitos trabalhos que não são reconhecidos, tipo a limpeza de peixe, descascar camarão, conserto de rede e venda dos peixes também que chegam, o problema é a comercialização que na hora de vender o pescado tem valor muito baixo”.

Cristina Aparecida Costa Souza, descascadeira de camarão, moradora da comunidade do Pouso da Cajaíba.

“Eu tive muita dificuldade de conseguir tirar a carteirinha de pesca, precisei que meu marido e outros pescadores comprovassem que eu também pescava. Desde pequena trabalho com a pesca, limpando, filetando, vendendo e já sai muitas vezes também pra ir buscar peixe no mar, os homens não gostam muito não, acham ainda que mulher no barco dá azar, isso é lenda antiga, mas eu vou mesmo assim”

Vanda Oliveira Rosa, pescadora profissional da comunidade de Trindade.

Infelizmente a categoria da pesca ainda é pensada no masculino e as entidades, em sua maioria, ainda têm sua identidade jurídica como Colônias ou Associações de Pescadores. Assim, as discussões de questões de gênero e dos

caminhos para reduzir as desigualdades ainda estão restritas aos debates acadêmicos. Neste sentido, é necessário pensar direções para a realização de ações de extensão e assistência técnica que busque ampliar o acesso às políticas públicas, visibilidade e o fortalecimento das mulheres na organização social e econômica da atividade pesqueira no município de Paraty junto aos órgãos de poder público e entidades do setor.

Considerações Finais

Em um levantamento em conjunto à Colônia de Pescadores Z-18 de Paraty, constatou-se que as mulheres correspondem a minoria do percentual de cadastros. Poucas possuem seu próprio barco e saem para pescar em companhia de outras mulheres ou de seus familiares, sendo a maioria delas responsáveis pelo beneficiamento e comercialização do pescado. Desta maneira, elas auxiliam no sustento da casa, além de cuidarem dos afazeres domésticos que revelam um contexto parecido de atuação da mulher no universo da pesca em geral, pois a valorização e o reconhecimento conferido pela própria pescadora ao seu trabalho corroboram às práticas de submissão, invisibilidade e de atribuições ocupacionais distintas entre homens e mulheres, tão disseminadas e vivenciadas pelas mulheres no universo da pesca.

Desse modo, este trabalho buscou problematizar o cenário atual e também delinear direções para a realização de uma linha de ATEPA que busque ampliar o fortalecimento das mulheres na atividade pesqueira no município de Paraty. Ressalta-se que se faz necessária uma atuação mais integrada e adaptada aos diversos territórios comunitários e suas culturas, por meio de ações mais participativas baseadas em uma ecologia de saberes efetiva, que possa ampliar a possibilidade de melhoria de renda, reorganização do seu modo de vida, gerando autonomia individual e coletiva das mulheres pescadoras.

Além disso, procurou-se desenvolver e reconhecer junto aos órgãos do setor, que o trabalho produtivo realizado por mulheres pescadoras, embora invisibilizado, é muito relevante e necessita ser destacado, principalmente quando se percebe que essa discussão ainda é pouco debatida no âmbito dos trabalhos, estudos e publicações acerca da pesca artesanal. Assim, ampliar o

conhecimento e fortalecer a participação das mulheres na organização social e econômica no município de Paraty se faz necessário.

Nesse sentido, ressaltamos aqui a necessidade de ações mais participativas no município de Paraty, para a promoção da organização das mulheres e para que todas tenham acesso às políticas públicas e usufruam dos seus direitos. Importante ainda destacar que há algumas questões que merecem ainda ser melhor aprofundadas, como, por exemplo, a consciência da invisibilidade, as reflexões sobre a transformação das relações sociais e dos papéis sexualmente desempenhados na atividade pesqueira, dentre outros temas ainda pouco explorados no contexto da pesca artesanal.

Diante de todo o contexto observado, foi pensada e elaborada no âmbito deste trabalho uma cartilha de acesso às políticas públicas para mulheres pescadoras, no intuito de subsidiar as ações de ATEPA no município de Paraty. Com isso, pretende-se fazer a distribuição desta cartilha em ações de extensão pela FIPERJ e utilizá-la como instrumento de orientação e consulta para as mulheres pescadoras, trazendo informações precisas sobre a acessibilidade e a sua aplicação no cotidiano, numa linguagem simples e objetiva.

Referências Bibliográficas

ABRAMS, Lynn. "There is many a thing that can be done with money": women, barter, and autonomy in a Scottish fishing community in the nineteenth and twentieth centuries. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, v. 37, n. 3, p. 602-609, 2012.

ALENCAR, Edna F. Pescadeiras, companheiras e perigosas: a pesca feminina na Ilha de Lençóis. **MSc. Brasília: UNB (Universidade de Brasília)**, 1991.

ALENCAR, Edna F. 1993. Gênero e trabalho nas sociedades pesqueiras. In: FURTADO, Lourdes Gonçalves; LEITÃO, Wilma; FIÚZA DE MELO, Alex (Org.). Povos das águas: realidades e perspectivas na Amazônia. Belém: MPEG.

ALENCAR, Edna F.; SOUSA, Isabel Soares de; GONÇALVES, Ana Claudia Torres. 2014. Questões de gênero em projetos de manejo de recursos pesqueiros nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã,

Amazonas. In: ANDRADE LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima (Org.). Pesca, turismo e meio ambiente. Recife: EDUFRPE.

ALENCAR, Edna Ferreira; PALHETA, Sandra Pereira; DE SOUSA, I. S. Trabalho na Pesca, ação política e identidade: as mulheres da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã, Amazonas. "Aquí estamos nós": entre as águas dos mares, nas águas dos rios, nas terras de trabalho na pesca artesanal, p. 39-69, 2015.

ARAÚJO, Soraya Helena de Araújo Mendes et al. (In) visibilidade das mulheres na pesca artesanal: uma análise sobre as questões de gênero em Miracema do Tocantins-TO. Revista brasileira de desenvolvimento regional, v. 4, n. 2, p. 177-199, 2016.

BEGOSSI, Alpina; LOPES, Priscila F.; DE OLIVEIRA, Luiz Eduardo C. Ecologia de pescadores artesanais da Baía de Ilha Grande. 2009.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Revista Estudos Feministas, v. 22, p. 935-952, 2014.

BEGUM, Julekha. La mujer, el medio ambiente y el desarrollo sostenible: estableciendo los vínculos. La mujer y el Medio Ambiente. PNUMA. Colección de publicaciones sobre políticas, 2011.

BÉNÉ, Christophe; MACFADYEN, Graeme; ALLISON, Edward Hugh. Increasing the contribution of small-scale fisheries to poverty alleviation and food security. Food & Agriculture Org., 2007.

BRASIL. 2009. Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional.

BRASIL. Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008. Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal e revoga dispositivo do

CAVALCANTE, A. L., PIRES, M. M., JUNIOR, G. J., SÃO JOSE, A. R. Relação de gênero na arte da pesca. Gaia Scientia. Volume 12(1): 210-228. 2018.

Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967. Diário Oficial da União, Brasília, p. 8, 16 jun. 2008.

Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015. Regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente.

Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015. Regulamenta o parágrafo único do art. 24 e o art. 25 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para dispor sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira.

DIAS NETO, J. MARRUL FILHO. Gestão do uso dos recursos pesqueiros marinhos no Brasil. Brasília. IBAMA, 2003.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar. 1983.

DI CIOMMO, Regina C.; SCHIAVETTI, Alexandre. Women participation in the management of a Marine Protected Area in Brazil. *Ocean & Coastal Management*, v. 62, p. 15-23, 2012.

FASSARELLA, Simone Simões. O trabalho feminino no contexto da pesca artesanal:: percepções a partir do olhar feminino. *Ser Social*, v. 10, n. 23, p. 171-194, 2008.

FIPERJ. Projeto de monitoramento da atividade pesqueira no estado do Rio de Janeiro | PMAP-RJ. Volume 2. Análise da interação espacial entre a pesca e as atividades de exploração, produção e escoamento de petróleo e gás. Outubro de 2020.

HANAZAKI, Natalia et al. Livelihood diversity, food security and resilience among the Caiçara of coastal Brazil. *Human Ecology*, v. 41, p. 153-164, 2013.

HARPER, Sarah et al. Women and fisheries: Contribution to food security and local economies. *Marine policy*, v. 39, p. 56-63, 2013.

LENTISCO, Angela; LEE, Robert Ulric. A review of women's access to fish in small-scale fisheries. *FAO Fisheries and Aquaculture Circular*, n. C1098, p. I, 2015.

LIMA, Josinete Pereira. Pescadoras e donas-de-casa: a invisibilidade do trabalho das mulheres numa comunidade pesqueira-o caso da Baía do Sol. 2003.

LOPES, Priscila FM; FREITAS, Carolina Tavares; BEGOSSI, Alpina. A mulher e a pesca: um olhar sobre a pesquisa e a atuação feminina pesqueira no Brasil. *Ethnoscintia-Brazilian Journal of Ethnobiology and Ethnoecology*, v. 5, n. 1, 2020.

MANESCHY, Maria Cristina. A mulher está se afastando da pesca? Continuidade e mudança no papel da mulher na manutenção doméstica entre famílias de pescadores no litoral do Pará. 1995.

MANESCHY, Maria Cristina; ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Mulheres na pesca: trabalho e lutas por reconhecimento em diferentes contextos. *Revista Coletiva*, n. 1, 2010.

MARTINS, Maria Cristina et al. Partilhando Saberes na Ilha de Itaoca: a roda de siri: entre o mundo do trabalho e as memórias de infância. 2006.

MARTINS, Mary Lourdes Santana et al. Rios, estuários e mangues: a mulher na pesca artenasal. 2013.

MARTÍNEZ, S. A. 2018. Pesquisa aponta situação precária das mulheres que trabalham com pesca artesanal. Entrevista com a pesquisadora Sílvia Alicia Martínez, professora da Universidade Estadual Norte Fluminense. *CBN Noite Total – Entrevista*, 8 mar. Disponível em: <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/166135/pesquisa-apontasituacao-precaria-das-mulheres-que.htm>. Acesso em: 3 jul. 2022.

MOTTA-MAUÉS, Maria Angelica. Pesca de homem/peixe de mulher (?): repensando gênero na literatura acadêmica sobre comunidades pesqueiras no Brasil. *Etnográfica*. *Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, v. 3, n. 2), p. 377-400, 1999.

NETO, J. N. A., SILVA, R. O., AMARAL, S. C. S. MARÉ INVISÍVEL E AS MULHERES NA PESCA ARTESANAL: um estudo sobre o perfil laboral e a discriminação indireta na atividade pesqueira do Brasil. *CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária*, v. 16, n. 43, p. 103-128, dez. 2021.

RODRIGUES, Davi Henrique Xavier Branco Carioni et al. A participação das mulheres na pesca artesanal: uma pesquisa exploratória no Canto de Itaipu, Niterói, Rio de Janeiro. *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 14, n. 32, 2018.

SALMI, Pekka; SONCK-RAUTIO, Kirsi. Invisible work, ignored knowledge? Changing gender roles, division of labor, and household strategies in Finnish small-scale fisheries. *Maritime Studies*, v. 17, n. 2, p. 213-221, 2018.

SILVA, V.L da; LEITÃO, M. do R. de FA “A regulação jurídica da pesca artesanal no Brasil e o problema do reconhecimento do trabalho profissional das pescadoras.”. 17º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero–REDOR, na Universidade Federal da Paraíba, 2012.

SANTOS, E. A.; SOUZA, R. M. e SAMPAIO, R. M. de A. O mito do trabalho invisível e estratégias de sobrevivência das pescadoras em Nossa Senhora do Socorro, SE. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero, X, 2013, Florianópolis, Anais. Florianópolis: UFSC. 2013.

STADTLER, Hulda Helena Coraciara. Mulheres na pesca artesanal: lutando por previdência e saúde. *Retratos de Assentamentos*, v. 18, n. 1, p. 91-112, 2015.

STAPLES, Kiri; NATCHER, David C. Gender, Decision Making, and Natural Resource Co-management in Yukon. *Arctic*, p. 356-366, 2015.

VASCONCELLOS, Marcelo; DIEGUES, Antonio Carlos; SALES, RR de. Limites e possibilidades na gestão da pesca artesanal costeira. *Nas redes da pesca artesanal*, v. 1, p. 15-84, 2007.

WESTERMANN, Olaf; ASHBY, Jacqueline; PRETTY, Jules. Gender and social capital: the importance of gender differences for the maturity and effectiveness of natural resource management groups. *World Development*, v. 33, n. 11, p. 1783-1799, 2005.

WOORTMANN, Ellen F. O ambiente ea mulher: o caso do litoral do Rio Grande do Norte, Brasil. *Latin American Studies*, v. 12, p. 30-53, 1992.

YODANIS, Carrie L. Constructing gender and occupational segregation: a study of women and work in fishing communities. *Qualitative Sociology*, v. 23, p. 267-290, 2000.

ZHAO, M., TYZACK. M., ANDERSON, R., ONOAKPOVIKE, E. Women as visible and invisible workers in fisheries: A case study of Northern England. *Marine Policy, Social and cultural impacts of marine fisheries*. v. 37, p. 69–76. 2013.

ANEXO 1

CARTILHA DE ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES PESCADORAS

CARTILHA DE ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES PESCADORAS

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento –
SEAPPA

Ligia Coletti Bernadochi - extensionista

O presente projeto surgiu a partir de uma necessidade observada durante os atendimentos de campo junto às mulheres pescadoras do município de Paraty, Rio de Janeiro. O trabalho das pescadoras carece de visibilidade, uma vez que, recorrentemente, ele está mesclado com os afazeres domésticos, bem como estão inseridas em condições de trabalho mais vulnerável, necessitando assim de políticas públicas que contribuam para o acesso aos direitos por essas mulheres pescadoras, considerando a multiplicidade de atividades pesqueiras que exercem e, por vez, não são reconhecidas. Assim, se faz necessário ultrapassar os desafios existentes para a construção da equidade de gênero no processo de trabalho e nas políticas públicas relacionadas ao universo pesqueiro, como também se faz importante estabelecer diretrizes para a realização da Assistência Técnica Aquícola e Pesqueira (ATEPA) que busque o fortalecimento das mulheres na organização social e econômica da atividade pesqueira junto aos órgãos de poder público e entidades do setor.

A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), órgão de fomento à atividade pesqueira, atua em benefício da sociedade auxiliando o pescador(a) e aqüicultor(a) a acessar as políticas públicas específicas para o segmento, elaborando projetos de crédito que possibilitam a aquisição de petrechos e o custeio das operações de pesca e produção da aqüicultura. A Fundação também presta assistência técnica nos assuntos de regularização de áreas destinadas a produção aqüícola e coordena o Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira – PMAP, que é a coleta de dados da cadeia produtiva em todo litoral do Estado, com o objetivo de evidenciar a importância e o tamanho do setor pesqueiro no Estado do Rio de Janeiro, contribuindo para o desenvolvimento pesqueiro e aqüícola fluminense.

Esta publicação tem como iniciativa facilitar a orientação e acesso às políticas públicas para mulheres pescadoras do Estado do Rio de Janeiro.

Saiba mais sobre a Fiperj: www.fiperj.rj.gov.br.

Apresentação

No Brasil, as mulheres que exercem atividade pesqueira sofrem uma invisibilidade em relação ao seu reconhecimento, ainda que tenham alguns direitos garantidos, essas mulheres ainda encontram dificuldades em acessá-los por muitos motivos.

O não reconhecimento enquanto pescadoras traz complicações ao acesso à direitos e políticas públicas, desde o momento de se registrar como pescadora profissional, até, conseqüentemente, o momento de utilizar de benefícios como seguro desemprego, seguro defeso, auxílio doença ou mesmo contagem de anos de aposentadoria, ou clamar por direitos já conquistados por mulheres em outras categorias laborais.

Considerando que o trabalho dessas mulheres é fundamental para manutenção do modo de vida e memória pesqueira observou que historicamente a desigualdade de gênero também se deu drasticamente nas comunidades pesqueiras.

Esperamos que esta cartilha possa contribuir com informações necessárias para que pescadoras e também gestores de suas respectivas organizações coletiva tenham conhecimento sobre seus direitos e, assim, possam acessar as políticas públicas e ampliar a participação e empoderamento dessas mulheres na tomada de decisões para gestão do seu ambiente e, conseqüentemente, das políticas específicas que as beneficiem.

O uso deste material didático é aplicável a todo o país, pois todas as políticas públicas citadas são federais, e servirá para proporcionar orientações para

acesso às políticas públicas pesqueiras, sociais e de mercado às mulheres pescadoras e suas associações e cooperativas, possibilitando a autonomia pessoal e a consciência coletiva, fortalecendo processos de transformação social e um maior controle sobre sua própria condição de trabalho e vida.

A Pesca comercial artesanal

É aquela praticada por pescador(a) profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado(a) ou podendo utilizar embarcações com Arqueação Bruta (AB)¹ menor ou igual a 20 (art. 8º, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 11.959/2009 e art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa Interministerial 10/2011). A Lei nº 11.959 incluiu no conceito de pesca artesanal também os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.

Mas afinal, qual a importância das políticas públicas?

Políticas públicas é um conjunto de ações, programas e decisões tomadas pelos governos – nas esferas nacional, estadual e municipal –, que têm como finalidade solucionar os problemas da sociedade e colocar em prática, direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis. São medidas e programas criados pelos governos dedicados a garantir o bem-estar da população.

E como uma política pública é criada?

A iniciativa da formulação das **políticas públicas** geralmente vem dos poderes Executivo ou Legislativo, separada ou conjuntamente. Mas ela surge a partir de demandas e propostas da sociedade.

Etapas de construção de uma política pública:

Para atender as demandas da população, no entanto, é preciso desempenhar um complexo processo de, inicialmente, identificar suas necessidades. Dessa forma, para dar vazão à sua construção, as políticas públicas requerem uma estruturação de etapas para que sejam devidamente formuladas.

Veja quais são:

1. Identificação e definição do problema comum.
2. Inserção da agenda política: com a definição de temas prioritários na agenda pública, o Estado mobiliza recursos e formula políticas para dar respostas à sociedade.
3. Definição das ações: o Estado e os beneficiários negociam os serviços necessários para resolução do problema.
4. Aprovação da legislação: é a definição das leis necessárias para amparar a política em diferentes esferas de governo (municipal, estadual ou federal).
5. Implementação da política: é preciso programar as ações para que cheguem aos beneficiários.
6. Monitoramento e avaliação: analisar o que necessita ser corrigido de forma técnica e melhorar a forma como a política pública é executada.

As políticas públicas possuem inúmeros objetivos e particularidades distintas e podem contar com a participação de entes públicos ou privados, de maneira direta ou indireta, – categoria a qual pertencem entidades representativas da Sociedade Civil Organizada, sindicatos, colônias de pescadores, grupos de interesse e entidades de representação empresarial, entre outros.

Nesse caso, a importância das mulheres pescadoras conhecerem o governo e ter consciência de seu poder de influenciar, de forma legítima, o processo decisório acerca da construção de políticas voltadas à sociedade e de seus interesses contribuindo assim para garantir a devida reprodução de seu modo de vida e ampliação de direitos, e acesso a uma melhor distribuição da renda, alimentação, moradia, educação, saúde, comercialização, dentre outras áreas.

E quais são as políticas disponíveis para as mulheres pescadoras?

PNATER

Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

A criação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), criada em 2004, hoje modificada pela Lei de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) nº 12.188/2010 – a Lei de Ater (Brasil, 2010) garante que todas as agricultoras e pescadoras recebam, gratuitamente, o serviço de assistência técnica e extensão rural continuada e de qualidade. Individual ou para a produção do seu grupo, da sua associação ou da sua cooperativa.

A FIPERJ, no estado do Rio de Janeiro é um órgão habilitado para auxiliar na assistência técnica. Procure um Escritório Regional mais próximo para ser atendida!

ATEPA

Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola

ATEPA - assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola

A Fundação Instituto de Pesca presta Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola em todo o estado do Rio de Janeiro, que englobam serviços de orientação, articulação, acompanhamento, organização e discussão com as comunidades tradicionais e órgãos públicos, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura; assim como incentivar formas de comercialização e beneficiamento do pescado, que resultam em alternativas de diversificação e agregação de valor aos produtos do pescado e estimular a geração de renda e emprego.

Entre as ações de ATEPA cita-se: articulação institucional, apoio técnico, orientação, planejamento, elaboração de projetos, acompanhamento e monitoramento na execução dos projetos, apoio na obtenção dos Serviços de Inspeção Municipal/Estadual, emissão de Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP), ministrar cursos de capacitação e apoiar no acesso às políticas públicas

(Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras Nacionais).

RGP

Registro de Pescador Profissional

O Registro Geral da Pesca (RGP) é uma licença ambiental expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a todas as pessoas que exercem a atividade de forma profissional e artesanal.

O Sistema Informatizado de Registro da Atividade Pesqueira – SisRGP 4.0 na categoria de Pescador Profissional, é o meio utilizado pelos pescadores e pescadoras profissionais, com licença em situação DEFERIDA, em todo o país para realizar a atualização cadastral de seus dados (recadastramento). Os requerimentos de inscrição e licença inicial de pescadora profissional e os procedimentos para regularização das pescadoras com protocolo, também deverão ser efetuados no novo sistema.

Procure a colônia de pescadores(as) de sua cidade para maiores informações.

CAF

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

O CAF-PRONAF é o documento que de fato substituirá a DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) a partir de 01 de novembro de 2022 para fins de acesso ao crédito rural no âmbito do Pronaf. E será utilizado para o enquadramento nos critérios das diversas linhas de crédito do Pronaf.

Este cadastro é requisito para o acesso de agricultores familiares e demais beneficiários da Lei às políticas públicas de apoio e incentivo à produção agrícola familiar e é o documento de identificação dos públicos da agricultura familiar, na

qual estão incluídas as pescadoras, e pode ser obtido tanto pela pescadora familiar (pessoa física) quanto pelo empreendimento familiar rural, como associações e cooperativas (pessoa jurídica).

Etapas para a realização deste serviço

Solicitar a emissão do CAF-PRONAF

A emissão do CAF-Pronaf será realizada por meio do Sistema CAFWeb, em conformidade com os critérios e condições adicionais de enquadramento do agricultor familiar estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural (MCR). Do mesmo modo como para realizar a inscrição no CAF, o requerente deverá buscar uma entidade integrante da Rede CAF, pois somente os agentes cadastradores da Rede CAF terão acesso ao sistema.

O CAF funciona como um documento de acesso às diversas políticas públicas. Então, se você não tem o seu, procure logo o técnico da assistência técnica que te atende e solicite-o! Muitas mulheres pescadoras ainda não tiveram a oportunidade de acessar o Pronaf, seja pela falta de orientação, pelo receio de não conseguir pagar o financiamento, por falta de garantias para o agente financeiro ou por não possuir o CAF.

Para isso, precisam procurar o sindicato rural ou a empresa oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para a obtenção do seu cadastro. A FIPERJ é um órgão cadastrado para a emissão deste documento.

A emissão do CAF é gratuita e válida por 2 anos. Todos os públicos da agricultura familiar têm direito ao serviço de assistência técnica e extensão rural continuada e de qualidade.

PRONAF

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar

O Pronaf é uma linha de financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em

áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar financia ações de produção, capacitação dos pescadores artesanais e infraestrutura, como:

- Redes e apetrechos;
- Embarcações;
- Motores;
- Infraestrutura de armazenamento (freezers, câmaras, camaritas);
- Infraestruturas de transporte (caminhão, reboque);
- Infraestruturas de comercialização (balanças, caixas térmicas, bancas para feiras livres).

Além dos financiamentos convencionais, o Pronaf possui uma linha especial para mulheres – o **Pronaf Mulher**, financiamento à mulher agricultora ou pescadora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil.

Formas de concessão de crédito

- Individual: formalizado com uma produtora e/ou pescadora, para finalidade individual;
- Coletivo: formalizado com grupo de produtoras e/ou pescadoras, para finalidades coletivas. Operações coletivas são exclusivas para o financiamento de construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos, inclusive de irrigação, e implementos agropecuários e estruturas de armazenagem, de uso comum.

Para acessar o Pronaf, é importante levar em consideração:

- A pescadora deve obter o CAF-PRONAF junto ao órgão de assistência técnica e extensão rural, como exemplo da FIPERJ.

- Elaborar um projeto técnico com o apoio do órgão de assistência técnica. Esse projeto vai informar para o agente financeiro (o banco ou a cooperativa de crédito) de que forma o dinheiro vai ser utilizado e com qual objetivo.
- Apresentar o projeto ao agente financeiro, que pode ser o banco ou a cooperativa de crédito de sua preferência.
- É importante destacar que as regras do Pronaf são atualizadas a cada ano agrícola (Plano-Safra). É importante sempre consultar as atualizações anuais.

INSS **Instituto Nacional do Seguro Social**

Órgão público responsável pelo pagamento da aposentadoria e outros benefícios aos trabalhadores brasileiros e demais segurados.

As mulheres pescadoras têm a árdua tarefa de se esforçarem para levar alimentos até as mesas das famílias brasileiras. Muitas vezes, enfrentando complicadas situações geográficas, de tempo e de desafios do dia a dia. Além disso, compartilham seu tempo da atividade pesqueira com os afazeres domésticos.

Previdência social para mulheres pescadoras

O objetivo da previdência social é garantir a renda do contribuinte e de sua família em alguns casos, como doença, acidente, gravidez, prisão, morte e velhice. Para ter essa proteção, entretanto, é necessário estar inscrito no RGPS e contribuir com um valor mensal ao INSS.

Seguro Especial

A segurada especial, neste caso a pescadora, para solicitar a aposentadoria por idade e ser beneficiado com a redução de idade para trabalhadora rural deve estar exercendo a atividade na condição de segurado especial (ou seja, na

atividade pesqueira) quando fizer a solicitação ou quando programar as condições para o recebimento do benefício.

Caso não comprove o tempo mínimo de trabalho necessário como segurada especial, no caso de mulheres com idade mínima de **55 anos**, a trabalhadora poderá solicitar o benefício com a mesma idade de trabalhadora urbana, somando o tempo de trabalho como segurado especial (rural) ao tempo de trabalho urbano.

O cônjuge ou companheiro, assim como filho maior de 16 anos de idade da segurada, que comprove participação na atividade rural familiar também entra na categoria de seguro especial.

As pescadoras seguradas especiais que comprovam que trabalham em pesca artesanal terão direito à aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo.

- Comprovação de 180 meses como segurada especial
- Idade mínima de 55 anos

Busque sempre os postos do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** ou os canais de informações oficiais (Telefone 135 e aplicativo Meu INSS) para informações confiáveis. A Colônia de pescadores também pode informar e orientar sobre sua situação.

Seguro-defeso

O seguro-defeso é um benefício pago pelo INSS a pescadora artesanal. Este benefício permite que o profissional da pesca artesanal possa dar entrada no benefício durante o período em que ocorre a paralisação da pesca visando a preservação de algumas espécies consideradas como vulneráveis, cuja lista varia de região para região, no período reprodutivo. O tempo pode variar de três a quatro meses, e o valor a receber por cada pescadora corresponde a um salário mínimo por mês durante todo o período de suspensão da pesca.

É um benefício pago ao pescador artesanal que fica proibido de exercer a atividade pesqueira durante o período de defeso de alguma espécie. O benefício tem o valor de um salário mínimo mensal e é pago enquanto durar o

defeso, até o limite de 5 meses. A duração do defeso é definida pelo IBAMA, de acordo com a época de reprodução de cada espécie.

Para solicitar este auxílio é necessário contar com alguns requisitos, como, por exemplo: exercer esta atividade sem interrupções, ter registro ativo de pelo menos um ano no Registro Geral de Pesca ou no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Como solicitar o Seguro-Defeso?

Para solicitar o seguro defeso, você pode acessar o site ou aplicativo Meu INSS. Mas, se você for associado ou filiado de associação, colônia ou sindicato que tenha Acordo de Cooperação Técnica – ACT com o INSS pode pedir o benefício diretamente nessa entidade.

O pedido do seguro-defeso pode ser feito nas agências do INSS, mas, antes disso, você precisa ligar no telefone 135 para fazer o agendamento.

A pescadora artesanal é considerada no INSS como segurada especial. Porém, é importante que saiba que não apenas pescadora artesanal está inclusa, também outras profissões do ramo, como, por exemplo: marisqueiras, limpadoras de pescado, catadoras de caranguejos, descascadeiras de camarão, atividades de apoio à pesca artesanal.

PAA

Programa de Aquisição de Alimentos

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

O PAA é uma política pública que compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às entidades como creches, asilos, hospitais, redes de assistência social, presídios e outras mais. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de

comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério da Cidadania e o acesso a ela pode ser tanto individualmente quanto pela associação ou cooperativa.

Para acessar o PAA, as pescadoras precisam ficar atentas às chamadas públicas de compras de produtos alimentícios das prefeituras. São elas que fazem todo o processo de compra e pagamento pelos produtos.

As pescadoras e suas organizações coletivas vão precisar:

- possuir a CAF física ou, no caso da venda coletiva, a CAF jurídica;
- fazer um planejamento da sua produção: quanto de pescado poderemos oferecer ao longo dos próximos meses?;
- entrar em contato com o serviço de assistência técnica para auxiliar na elaboração do projeto para acessar o PAA.

PNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Para acompanhar as chamadas públicas para as compras, você deve ficar atento às chamadas das prefeituras e, principalmente, aos informes da secretaria municipal de educação.

As pescadoras e suas organizações coletivas vão precisar:

- Possuir a DAP física ou, no caso da venda coletiva, a DAP jurídica.
- Possuir garantia de que o beneficiamento do pescado será realizado de acordo com a legislação vigente.
- Fazer um planejamento da sua produção: quanto de pescado poderão oferecer ao longo dos próximos meses?
- Entrar em contato com o serviço de assistência técnica para auxiliar na elaboração do projeto para acessar o PNAE e na adequação às normas da vigilância sanitária.

É importante observar que o cardápio escolar deve ser elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais. Se no seu município não é comum que haja compra do pescado, converse com a equipe das escolas e da secretaria de educação para que eles entendam a importância de inserir o pescado na alimentação das crianças e dos adolescentes.

A importância de organização!

A formação de uma associação, cooperativa ou outro grupo formalizado permite acessar diversas políticas públicas voltadas à pesca, o que tem sido recorrente nos editais de chamadas públicas. Dificuldades, como a carência de assistência técnica são constantemente enfrentadas pelas pescadoras artesanais.

A assistência técnica na área pesqueira é um fator limitante ao desenvolvimento da pesca e acesso as políticas públicas, sendo em algumas regiões inexistentes ou em número muito reduzido os técnicos habilitados para atender às demandas. Por isso, a importância de pescadoras estarem organizados de forma social e produtiva para que, em grupo, possam atingir a importância da organização!

As diferentes formas de participação das mulheres, enquanto agente ativo, nos espaços de tomada de decisões contribui para questionar modelos culturais locais de divisão sexual do trabalho na pesca. Para tanto, elas devem estar

permanentemente atentas para incluir nas pautas das reuniões temas que visem garantir seus direitos de participação, ou fazer com que as normas sejam respeitadas e seu trabalho valorizado, além de contribuir para seu empoderamento, criar oportunidades de partilha de conhecimentos e habilidades técnicas que caracterizam os sistemas socioecológicos locais, necessários para que se promova a sustentabilidade dessas ações e garanta a resiliência da pesca artesanal.

Realização

Fundação Instituto de Pesca do estado do Rio de Janeiro – FIPERJ

Secretaria de estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento –
SEAPPA

ANEXO 2

ROTEIRO DE ENTREVISTAS

ROTEIRO DE ENTREVISTAS

O questionário visa traçar o perfil socioeconômico, identificar, conhecer e caracterizar o lugar e o papel das mulheres pescadoras do Município de Paraty e assim contribuir para construção de uma linha de extensão sobre gênero junto aos órgãos de poder público e entidades do setor.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTREVISTADA

Nome Completo:		
Nascimento:	Escolaridade:	Número de Filhos:
Casada?	Qual a atividade do cônjuge?	
Representações a qual pertence (colônia ou associação):		
Endereço:		
CPF:	Tel. para contato:	

2. ATIVIDADE DE PESCA DESENVOLVIDA

Que atividades você realiza:		
Captura:	Beneficiamento:	Comercialização:
Há quanto tempo trabalha na atividade:		Quantas vezes por semana?
Possui vínculo empregatício?		Renda em s.m:
Possui embarcação própria?	Outras mulheres trabalham embarcada?	
Exerce outra atividade com renda?		Qual?
Exerce atividade doméstica? Filhos, casa, etc?		
Quais as principais dificuldades encontradas na atividade?		
Como você vê o papel das mulheres na pesca?		

3. ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Já precisou de algum benefício do INSS? Qual?	
Possui RGP?	
Possui DAP?	Já acessou o PRONAF?
Seguro defeso:	Auxílio doença:
Aposentadoria:	Licença maternidade:
PNAE:	PAA:
Possui assistência de algum órgão público?	